



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MAUÁ

FORO DE MAUÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Av. João Ramalho, 111, Vila Noêmia - CEP 09371-901, Fone:

(11)2388-6653., Mauá-SP - E-mail: mauajec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0007629-48.2023.8.26.0348**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**  
 Exequente: **Reury Afonso de Barros Me**  
 Executado: **Acassio Santos da Silva e outro**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **FLAVIA BIANCA MENEGHETTI (26694)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 348.2025/014021-8 dirigi-me à Rua Joaquim José da Silva, nº 278, Mauá/SP, em 17/06/25, às 13h15, onde fui atendida pelo requerido ACASSIO SANTOS DA SILVA e aí sendo procedi a **PENHORA** conforme Auto abaixo.

Em ato contínuo, procedi a **INTIMAÇÃO** de ACASSIO SANTOS DA SILVA, por todo conteúdo do presente mandado.

Certifico, ainda, que **DEIXEI de proceder a AVALIAÇÃO** pois, não obstante o requerido afirmar que o veículo é de sua propriedade e titularidade, não forneceu documentos ou maiores informações acerca do bem que possibilitassem sua avaliação.

**AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO**

Aos 17 dias do mês de junho de 2025, nesta Comarca de Mauá, em diligência, compareci eu, Oficiala de Justiça à Rua Joaquim José da Silva, nº 278, Mauá/SP, a fim de dar cumprimento ao presente mandado, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Mauá - SP, processo nº 0007629-48.2023.8.26.0348, nos autos da ação de Cumprimento de Sentença, a requerimento de REURY AFONSO DE BARROS ME em face de ACASSIO SANTOS DA SILVA.

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a efetuar a penhora do seguinte bem em regular estado: 01 (hum) veículo, marca Ford, modelo Ka Sedan, cor prata, placa PYF6G09, sem avarias visíveis.

Em seguida realizamos o depósito nas mãos do executado Acassio Santos da Silva. Nada mais.

E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

O referido é verdade e dou fé. Mauá, 21 de junho de 2025.

Número de Cotas: --  
Agrupado